

Nota Introdutória

O sector bancário tem vindo a adoptar técnicas mais sofisticadas de avaliação de riscos inerentes à sua actividade, atitude claramente incentivada pelo actual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à actividade bancária (Acordo de Basileia II).

Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições de crédito, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respectivos níveis de risco de crédito e operacional a que estão expostas (Pilar I) e o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar, não apenas que os requisitos mínimos são cumpridos, mas também encorajando o sector a desenvolver melhores técnicas de monitorização e gestão de risco (Pilar II).

Finalmente o Pilar III respeita à Disciplina de Mercado e visa complementar os outros dois pilares, na medida em que estabelece um conjunto de requisitos mínimos de divulgação de informação ao público sobre elementos-chaves de informação das instituições do sector, como sejam a composição do seu capital, nível de exposição aos vários níveis de risco e processos utilizados para a respectiva monitorização e gestão, e ainda sobre a adequação dos fundos próprios.

mercado alemão sido abordado no contexto das missões empresariais de alto nível, que possibilitaram resultados muito promissores.

É neste contexto regulamentar, com especial enfoque ao Pilar III, que o BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO (adiante designado por “Banco” ou “BNI”), divulga o presente “Relatório de Disciplina de Mercado” referente a 30 de Junho de 2016, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 7 do Aviso nº 19/GBM/2013 de 31 de Dezembro, encontrando-se disponível para consulta pelo público em geral através do website www.bni.co.mz.

1. Declaração de Responsabilidade da Comissão Executiva

Inserido no âmbito da revisão das regras de supervisão prudencial aplicáveis às Instituições Financeiras (Basileia II), o Banco de Moçambique determinou, através do Aviso nº 19/GBM/2013, que aquelas instituições procedessem à divulgação de um conjunto de informação mais detalhada sobre a sua solvabilidade, que contemplasse os riscos incorridos pelas instituições, bem como os processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos (Pilar III).

Assim, vem a Comissão Executiva do

BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes no Aviso nº 19/GBM/2013:

- No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência a 30 de Junho de 2016, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Não ocorreu, durante o primeiro semestre de 2016, período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Maputo, Agosto de 2016

A Comissão Executiva do Banco Nacional de Investimento, S. A.

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1.1 Identificação do Banco Nacional de Investimento, S.A

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Nacional de Investimento, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2.240.000.000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

A 30 de Junho de 2016, o Banco Nacional de Investimento não detinha quaisquer participações sociais noutras entidades, sendo considerada uma entidade individual sem perímetro de consolidação.

2.1.2 Objectivos e políticas em matéria de gestão de riscos

A gestão do risco constitui para o Banco Nacional de Investimento uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

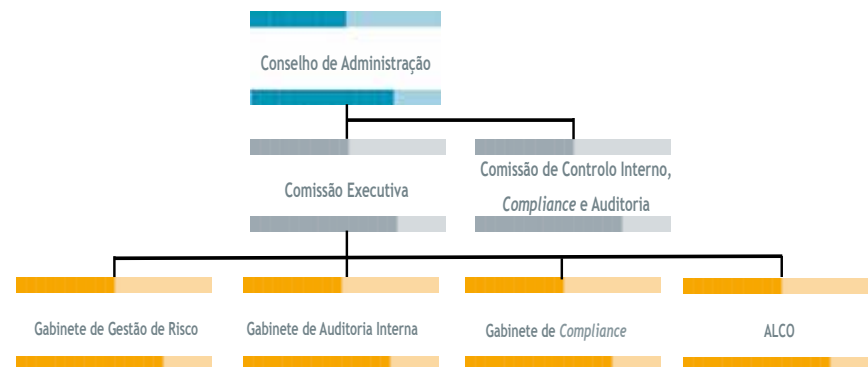
2.1.3 Estrutura interveniente

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do BNI, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio bancário desses riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, o Gabinete de Gestão de Risco, o Gabinete de Assessoria Jurídica, o Gabinete de Compliance, o Gabinete de Auditoria Interna, a Direcção Financeira, e em conjunto com o Comité de Activos e Passivos. Cada uma dessas áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas e que desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais.

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos



O BNI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento e o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

À Comissão de Controlo Interno, Compliance e Auditoria, compete,

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

O Gabinete de Gestão do Risco é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a risco de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de financiamento.

O Gabinete de Auditoria Interna é um órgão orientado para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

O Gabinete de Compliance é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de compliance e garantir a execução dos

procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco

O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) é responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

2.2 Gestão de Riscos no Banco Nacional de Investimento

2.2.1 Princípios de Gestão de Risco

O BNI está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade.

A gestão de riscos no BNI obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do BNI visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco

pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de compliance e de reputação, que são intrínsecos à actividade do BNI e que se definem seguidamente:

- **Risco de Crédito** - que consiste na possibilidade de ocorrência de prejuízo financeiro decorrente do eventual não cumprimento integral e pontual, pela contraparte ou terceiro, das obrigações relativas ao serviço da dívida acordadas nos termos do respectivo contrato.
- **Risco de Mercado** - o risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.
- ◊ **Risco da taxa de juro** - definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.
- ◊ **Risco de taxa de câmbio** - definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.
- **Risco Operacional** - o risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.
- **Risco de liquidez** - o risco de liquidez é definido como “a probabilidade de

ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

- **Risco de Compliance** - o risco de compliance é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”.
- **Risco de Reputação** - o risco de reputação é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral”.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional foram objecto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia II, merecendo uma abordagem detalhada nos capítulos seguintes deste documento.

2.2.2 Avaliação de Riscos

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes e na avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Para assegurar a minimização dos diversos riscos associados à gestão de activos, na tomada de decisões sobre a composição e valor da carteira por moedas, tipo de instrumentos a utilizar, benchmarks assim como a distribuição geográfica das aplicações, observa-se sempre o princípio da diversificação, e sobretudo, cumprir escrupulosamente com os limites e critérios de alocação definidos nos normativos internos do BNI e sobretudo do regulador.

2.2.2.1 Risco de Crédito

Para as posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a avaliação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - *Export Credit Agencies*).

O risco de crédito é medido em termos de rating das instituições ou entidades emitentes de dívidas, parceiros, correspondentes assim como das praças onde são aplicados os activos no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA. Os ratings a considerar para os efeitos referidos, são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (ECAI - *External Credit Assessment Institutions*, a *Standard &*

Poor, a *Moods* e a *Fitch Ratings*).

O BNI adopta uma política de monitorização continua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

a) Sistema Interna de Notação de Risco

O Banco ainda não possui um modelo interno de notação de risco (rating). A análise de crédito é feita a partir dos elementos financeiros históricos e previsionais do Cliente para aferir a sua capacidade de endividamento e previsual de reembolso do crédito, consubstanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

b) Estratégias de Redução de Risco

O banco para mitigar o risco de crédito e se precaver de um eventual incumprimento dos contratos estabelecidos com os seus clientes, adopta como estratégia a técnica ex-ante, através da exigência de colaterais aquando da sua concessão e ex-post através de um sistema de alerta e acompanhamento.

2.2.2.2 Risco de Mercado

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo BNI cujo objectivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são activamente geridas, transaccionam-se sem restrições e podem ser precisas e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de actividades de vendas efectuadas no âmbito da actividade corrente da Tesouraria. Na carteira bancária são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento e a carteira de investimento.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do BNI, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, podem incorrer nesse tipo de riscos.

Para a minimização de perdas (realizáveis e/ou irrealizáveis), resultantes da depreciação das restantes moedas da carteira em relação à moeda base (Metical), a sala de mercados faz um acompanhamento permanente do comportamento das taxas de câmbio e, reduz ao mínimo possível a posição da moeda que apresentar uma tendência sistemática de queda em relação ao Metical, para evitar a corrosão da carteira.

Quando estes limites de tolerância são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos a gestão das posições em causa. Para além destes limites de risco, são ainda definidos limites de stop loss para a sala de mercados, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nas posições cambiais.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, efectuando-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/- 2% em cada um dos intervalos de tempo. Tendo em consideração os diferentes prazos de repricing das posições do balanço e elementos extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro, levará à ocorrência de ganhos ou perdas que se reflectem na margem financeira e no valor de mercado das respectivas posições de balanço e elementos extrapatrimoniais.

2.2.2.3 Risco Operacional

Na gestão e controlo do risco operacional, o BNI adopta, de forma crescente e muito relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos: a segregação de funções; as linhas de responsabilidade e respectivas autorizações; a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos; o código de conduta; os indicadores-chave de risco (KRI - *key risk indicators*); os controlos de acessos, físicos e lógicos; as actividades de reconciliação; os planos de contingência; a contratação de seguros; e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

2.2.2.4 Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez para horizontes temporais de curto prazo (até três meses) é efectuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projecções de cash-flows.

Paralelamente é efectuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez, identificando-se todos os factores que justificam as variações ocorridas.

3. Estrutura de Capital

3.1 Informação Qualitativa

Caracterização dos Fundos Próprios

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 14/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

JUNHO DE 2016

quais, para além do cálculo do indicador Tier 1 permitem ainda; o apuramento do Core Tier 1 nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

Fundos Próprios de Base (Tier 1)

Elementos Positivos

- Capital realizado;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.

Elementos Negativos

- Activos intangíveis líquidos de amortizações;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativas;
- Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de **Fundos Próprios Complementares**, os quais embora sejam considerados de apuramento do Core Tier II, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se de provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito.

3.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2016, os Fundos Próprios do BNI ascendiam a MT 2.496.056 milhares de meticais, com um aumento em cerca de MT 289.536 milhares de meticais comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado no Quadro I a seguir:

Quadro I - Fundos Próprios Totais

			Milhares de Meticais	
			30-Jun-2016	30-Jun-2015
Fundos Próprios Totais para efeitos de Solvabilidade			2.496.056	2.206.520
1.1 Fundos próprios de base positivos			2.557.790	2.270.570
1.1.1	Capital realizado		2.240.000	2.240.000
1.1.2	Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos		70.565	30.570
1.1.3	Resultados positivos transitados de exercícios anteriores		247.225	-
1.2 Fundos próprios de base negativos			3.132	64.415
1.2.1	Activos intangíveis		3.132	3.106
1.2.2	Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5		-	49.824
1.2.3	Insuficiência de Provisões		-	11.485
1.3 Fundos próprios complementares positivos			606	365
1.3.1	Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito		606	365
1.4 Fundos próprios complementares negativos			-	-
1.5 Deduções aos fundos próprios de base e complementares			-	-
1.6 Montantes a deduzir			59.207	
1.6.1	Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 15/GBM/2013)		59.207	-

4. Adequação de Capital Interno

4.1 Informação Qualitativa

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Em termos de distribuição do capital

interno por tipologia de risco, o risco mais significativo do BNI é o risco de crédito, sendo que a sua quantificação é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme o Aviso nº 03/GBM/2012 e Aviso nº 11/BGM/2013, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco.

A forma de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da

concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um add-on de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

4.2 Informação Quantitativa

A 30 de Junho de 2016, os Fundos Próprios do BNI ascendiam a MT 2.496.056 milhares de meticais, com um aumento em cerca de MT 289.536 milhares de meticais comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado no Quadro I a seguir:

Quadro II - Requisitos de Capital para da Cobertura de Riscos (Pilar I)

	Activos Ponderados pelo Risco		Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco (8%)	
	30-Jun-2016	30-Jun-15	30-Jun-2016	30-Jun-2015
Risco de Crédito	4.846.683	3.835.346	387.735	306.828
Exposição no Balanço	3.301.877	2.919.606	264.150	233.568
Administrações Centrais e Banco Centrais	0	949	0	76
Entidades do Sector Público	219.939	738.008	17.595	59.041
Empresas Públicas	1.910.658	1.209.148	152.853	96.732
Instituições de Crédito	139.018	104.482	11.121	8.359
Empresas	713.291	526.977	57.063	42.158
Carteira de Retalho Regulamentar	41.536	20.897	3.323	1.672
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	22.127	59.156	1.770	4.733
Outros Activos	255.308	259.988	20.425	20.799
Operações extrapatrimoniais	1.544.806	915.740	123.585	73.259
Garantias, Avals	302.577	259.881	24.206	-
Crédito documentário	1.242.230	655.860	99.378	-
Risco Operacional	64.809	43.221	3.458	1.916
Risco de Mercado	72.656	35.664	2.853	6.473
Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)			394.046	315.217
Fundos Próprios			2.496.056	2.206.520
Excesso/Insuficiência de Fundos Próprios para Cobertura de Riscos			2.102.010	1.891.303
Rácio de Solvabilidade			50,08%	56,37%

O BNI apresentava a 30 de Junho de 2016 um excedente de fundos próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 2.102.010 milhares, um aumento em cerca de MT 210.707 milhares face ao mesmo período do ano anterior. Este aumento deveu-se principalmente pelo crescimento considerável da actividade do Banco, reflectido no aumento dos resultados que foram integrados no período corrente.

Quadro III - Rácio de Solvabilidade

	Milhares de Meticals	
	30-jun-16	30-jun-15
Fundos Próprios	2.496.056	2.206.520
De base principais (core tier 1)	2.557.790	2.220.746
De base (tier 1)	2.554.657	2.206.155
Complementares	606	365
Elementos a deduzir	59.207	-
Σ das alíneas m) a p) do n.º 1 do Art.º 3 do Aviso 14/GBM/13	-	-
Total dos Riscos	4.984.148	3.914.232
Risco de Crédito	4.846.683	3.835.346
Risco Operacional	64.809	43.221
Risco de Mercado	72.656	35.664
Rácio de Solvabilidade		
Core Tier 1 Capital	51,32%	56,74%
Tier 1 Capital	51,26%	56,36%
Rácio Global	50,08%	56,37%

No quadro III acima, apresentam-se o rácio de solvabilidade, e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*.

4.2 Avaliação da Adequação do Capital Interno "ICAAP"

Em complemento a abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o BNI desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso nº 19/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique. Este processo constitui um passo importante para o BNI no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionista.

Para os requisitos de capital interno o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento a perspectiva regulamentar de quantificação de riscos. Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a acrescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (*risk-taking capacity*) do Banco. Na determinação da *risk-taking capacity*, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos da actividade. Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade, para fazer

face a exposição aos riscos em que incorre, considerada a *risk-taking capacity*, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo em conta a natureza da principal actividade do BNI (Banca de desenvolvimento), os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco estratégico/liquidez
- Risco de *compliance*

5. Risco de Crédito - Divulgações Gerais

5.1 Informação Qualitativa

a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

- Crédito vencido: O BNI classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso 16/GBM/2013, as prestações vencidas de capital e juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento. O crédito vencido corresponde ao montante das prestações vencidas e não pagas de capital ou juros.

- Crédito objecto de imparidade: Considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Para os activos relativamente aos quais existe evidência de imparidade numa base individual, o cálculo da imparidade é efectuado mutuário a mutuário, tendo como referência a informação que consta da análise de crédito do Banco. A imparidade avaliada em moldes colectivos é efectuada relativamente a carteiras de activos homogéneos que se situem, individualmente, abaixo dos limiares de materialidade; e perdas que tenham sido incursas, mas que ainda não tenham sido identificadas, usando a experiência histórica disponível, com julgamento experiente e técnicas estatísticas.
- Crédito com incumprimento: Define-se como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares

O BNI efectua periodicamente análises de imparidade dos seus activos financeiros

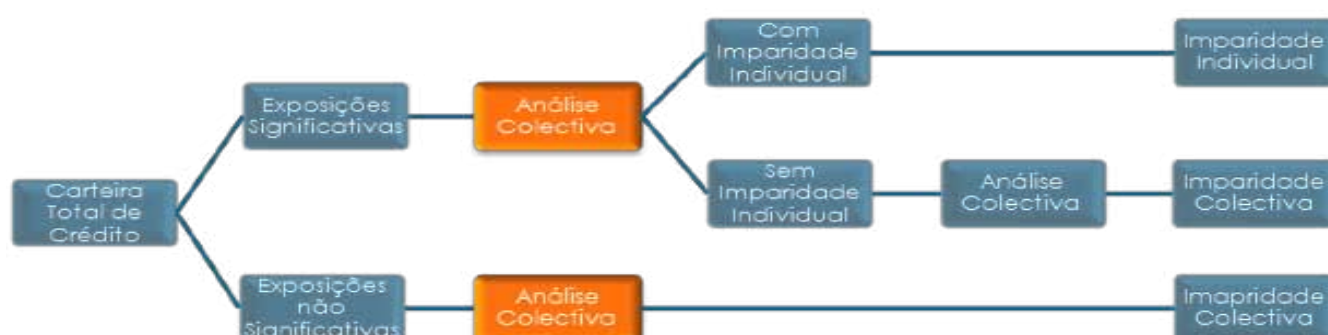
registados ao custo amortizado, nomeadamente, aplicações em instituições de crédito, investimentos a deter até à maturidade e crédito a clientes.

A identificação de indícios de imparidade é efectuada numa base individual relativamente a activos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base colectiva quanto a activos homogéneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes e os activos financeiros que não revelem indícios de imparidade individual.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em activos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor inscrito no balanço, no momento da análise, e o valor recuperável estimado o qual entra em linha de conta com os mitigantes de risco contratados para cada operação de crédito.

O Modelo de Imparidade do Crédito determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base na avaliação histórica das carteiras e no comportamento actual e passado da operação.

Figura 2: Apuramento de Imparidade pela IAS 39



RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

JUNHO DE 2016

Para efeitos desta segmentação também são considerados a finalidade do crédito, a tipologia dos colaterais, o sector de actividade económica.

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Risco de Concentração

Refere-se o risco de concentração de crédito a "uma exposição ou grupo de exposições em

risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique)

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de

contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:

- ◊ Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique;
- ◊ Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- ◊ Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes;
- ◊ Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013 de

31 de Dezembro do Banco de Moçambique;

- ◊ Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;
- ◊ Análise de grandes riscos nos termos do Aviso 15/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

5.2 Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

Quadro IV.a - Posição em risco original

Classes de Risco	Milhares de Meticalis	
	Exposição Bruta ao Risco de Crédito	
	30-Jun-2016	30-Jun-2015
Exposição no Balanço	5.019.272	5.218.710
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.371.721	1.877.980
Organizações Internacionais	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-
Autoridades Municipais	-	-
Entidades do Sector Público	219.939	738.008
Empresas Públicas	1.910.658	1.209.148
Instituições de Crédito	470.847	519.589
Empresas	713.291	526.977
Carteira de Retalho Regulamentar	55.381	27.863
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	22.127	59.156
Créditos Vencidos	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-
Outros Activos	255.308	259.988
Operações extrapatrimoniais	8.891.802	4.892.106
Garantias, Avals	610.373	3.799.060
Crédito documentário	8.281.429	1.093.046
Total das posições em risco originais	13.911.074	10.110.815

A 30 de Junho de 2016, o valor da posição em risco original - ilíquida de correcções e provisões, era de MT 13.911.074 milhares, um aumento de cerca de MT 3.800.259 milhares em relação ao período homólogo do ano passado.

A distribuição geográfica das posições em risco a 30 de Junho de 2016 e 30 de Junho de 2015 respectivamente, apresenta-se nos quadros abaixo:

Quadro IV.b - Distribuição geográfica das posições em risco

Milhares de Meticalis								
Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
	30-Jun-16			Estrangeiro			Total	
	Sul	Centro	Total	Portugal	USA	RSA		
Total	13.855.464	-	14.044.037	244	55.155	212	55.611	14.099.647
Exposições no Balanço	4.963.661	-	5.152.235	244	55.155	212	55.611	5.207.845
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.371.721	-	1.371.721	-	-	-	-	1.371.721
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	219.939	-	219.939	-	-	-	-	219.939
Empresas Públicas	1.910.658	-	1.910.658	-	-	-	-	1.910.658
Instituições de Crédito	415.236	-	415.236	244	55.155	212	55.611	470.847
Empresas	713.291	188.573	901.864	-	-	-	-	901.864
Carteira de Retalho Regulamentar	55.381	-	55.381	-	-	-	-	55.381
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	22.127	-	22.127	-	-	-	-	22.127
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	255.308	-	255.308	-	-	-	-	255.308
Operações extrapatrimoniais	8.891.802	-	8.891.802	-	-	-	-	8.891.802
Garantias, Avals	610.373	-	610.373	-	-	-	-	610.373
Créditos documentários	8.281.429	-	8.281.429	-	-	-	-	8.281.429
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro IV.c - Distribuição geográfica das posições em risco

Milhares de Meticalos

Distribuição Geográfica das Posições em Risco								
30-Jun-15								
	Moçambique			Estrangeiro				Total
	Sul	Centro	Total	Portugal	USA	RSA	Total	
Total	10.019.184	91.058	10.110.242	-	-	-	573	10.110.815
Exposições no Balanço	5.127.078	91.058	5.218.136	-	-	-	573	5.218.710
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.877.980	-	1.877.980	-	-	-	-	1.877.980
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	738.008	-	738.008	-	-	-	-	738.008
Empresas Públicas	1.209.148	-	1.209.148	-	-	-	-	1.209.148
Instituições de Crédito	519.016	-	519.016	27	546	-	573	519.589
Empresas	435.919	91.058	526.977	-	-	-	-	526.977
Carteira de Retalho Regulamentar	27.863	-	27.863	-	-	-	-	27.863
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	59.156	-	59.156	-	-	-	-	59.156
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	259.988	-	259.988	-	-	-	-	259.988
Operações extrapatrimoniais	4.892.106	-	4.892.106	-	-	-	-	4.892.106
Garantias	3.799.060	-	3.799.060	-	-	-	-	3.799.060
Créditos documentários	1.093.046	-	1.093.046	-	-	-	-	1.093.046
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-

A distribuição sectorial das posições em risco a 30 de Junho de 2016 e 30 de Junho de 2015 respectivamente, apresenta-se no quadro a seguir:

Quadro IV.d - Distribuição sectorial das posições em risco

Milhares de Meticalos

30-Jun-16											
Classes de Risco	Sectores de Actividade										
	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústrias Extractivas	Outras Indústrias Transformadoras	Fabricação de Combustíveis e Produtos	Fabricação de Medicamentos	Electricidade, Gás e Água	Sector Financeiro	Transportes Aéreos	Actividades de Informação e de Comunicação	Outros Serviços Empresariais	Outras Actividades
Exposições no Balanço	34.204	16.314	511.108	322.916	80.240	42.159	1.842.548	612.899	129.557	800.443	624.863
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	-	-	1.371.721	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	219.939
Empresas Públicas	34.204	-	-	322.916	80.240	-	-	612.899	26.632	800.443	31.321
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	470.847	-	-	-	-
Empresas	-	-	511.108	-	-	42.159	-	-	102.925	-	57.099
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55.381
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	16.314	-	-	-	-	-	-	-	-	5.813
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	255.308
Operações extrapatrimoniais	610.373	-	-	-	-	-	8.281.429	-	-	-	-
Garantias, Avalos	-	-	-	-	-	-	8.281.429	-	-	-	-
Créditos documentários	610.373	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	444.580	16.314	511.108	322.916	80.240	42.159	10.123.996	612.899	129.557	800.443	624.863

Milhares de Meticalos

30-Jun-15											
Classes de Risco	Sectores de Actividade										
	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústrias Extractivas	Outras Indústrias Transformadoras	Fabricação de Combustíveis e Produtos	Fabricação de Medicamentos	Electricidade, Gás e Água	Sector Financeiro	Transportes Aéreos	Actividades de Informação e de Comunicação	Outros Serviços Empresariais	Outras Actividades
Exposições no Balanço	-	53.597	302.731	672.129	-	43.119	2.397.548	-	130.371	537.019	1.082.175
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	-	-	1.877.980	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	738.008
Empresas Públicas	-	-	-	672.129	-	-	-	-	-	537.019	-
Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	519.589	-	-	-	-
Empresas	-	-	302.731	-	-	43.119	-	-	130.371	-	50.756
Carteira de Retalho Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.863
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	53.597	-	-	-	-	-	-	-	-	5.559
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	259.988
Operações extrapatrimoniais	1.093.046	-	-	-	-	-	3.799.060	-	-	-	-
Garantias, Avalos	-	-	-	-	-	-	3.799.060	-	-	-	-
Créditos documentários	1.093.046	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.093.046	53.597	302.731	672.129	-	43.119	6.196.629	-	130.371	537.019	1.082.175

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

JUNHO DE 2016

Quadro IV.e - Índice de Concentração Sectorial (ICS)

30-Jun-16				
Código CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	10.000	100.000.000	0,4%
B	Indústrias Extractivas	16.190	262.106.852	0,6%
C - 18,31,32	Outras Indústrias Transformadoras	461.481	212.964.895.055	17,3%
C - 19	Fabricação de Combustíveis e Produtos	326.306	106.475.417.651	12,2%
C - 21	Fabricação de Medicamentos	79.484	6.317.748.502	3,0%
D, E	Electricidade, Gás e Água	39.586	1.567.082.842	1,5%
H	Transportes Aéreos	553.783	306.675.826.898	20,8%
J	Actividades de Informação e de Comunicação	127.148	16.166.664.532	4,8%
M,N	Outros Serviços Empresariais	698.023	487.236.327.024	26,2%
R, S	Outras Actividades	349.448	122.114.169.483	13,1%
TOTAL		2.664.775	1.259.880.238.839	100%
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL ($ICS = \sum X^2 / (\sum X)^2$)				17,7%

Quadro IV.f - Índice de Concentração Individual (ICI)

30-Jun-16				
CONTRAPARTE	EXPOSIÇÃO (X)	X^2	% relativamente ao montante de exposição total	% Acumulada
CLIENTE #1	698.023	487.236.327.024	26,23%	26,2%
CLIENTE #2	553.783	306.675.826.898	20,81%	47,0%
CLIENTE #3	301.577	90.948.427.688	11,33%	58,4%
CLIENTE #4	217.687	47.387.820.228	8,18%	66,5%
CLIENTE #5	182.102	33.161.267.074	6,84%	73,4%
CLIENTE #6	166.764	27.810.318.337	6,27%	79,7%
CLIENTE #7	112.615	12.682.044.484	4,23%	83,9%
CLIENTE #8	102.273	10.459.710.741	3,84%	87,7%
CLIENTE #9	63.077	3.978.675.886	2,37%	90,1%
CLIENTE #10	39.586	1.567.082.842	1,49%	91,6%
CLIENTE #11	31.116	968.216.570	1,17%	92,8%
CLIENTE #12	27.335	747.209.660	1,03%	93,8%
CLIENTE #13	24.875	618.789.099	0,93%	94,7%
CLIENTE #14	24.729	611.530.452	0,93%	95,6%
CLIENTE #15	17.469	305.157.227	0,66%	96,3%
CLIENTE #16	16.408	269.206.704	0,62%	96,9%
CLIENTE #17	16.190	262.106.852	0,61%	97,5%
CLIENTE #18	10.000	100.000.000	0,38%	97,9%
CLIENTE #19	7.107	50.508.266	0,27%	98,2%
CLIENTE #20	5.789	33.516.696	0,22%	98,4%
CLIENTE #21	5.104	26.050.534	0,19%	98,6%
CLIENTE #22	4.937	24.375.982	0,19%	98,8%
CLIENTE #23	4.808	23.116.849	0,18%	98,9%
CLIENTE #24	4.692	22.015.370	0,18%	99,1%
CLIENTE #25	4.607	21.223.297	0,17%	99,3%
CLIENTE #26	3.471	12.048.565	0,13%	99,4%
CLIENTE #27	1.707	2.915.181	0,06%	99,5%
CLIENTE #28	1.679	2.817.385	0,06%	99,6%
CLIENTE #29	1.475	2.176.601	0,06%	99,6%
CLIENTE #30	1.415	2.002.253	0,05%	99,7%
CLIENTE #31	1.200	1.440.000	0,05%	99,7%
CLIENTE #32	974	948.803	0,04%	99,7%
CLIENTE #33	888	788.992	0,03%	99,8%
CLIENTE #34	817	666.805	0,03%	99,8%
CLIENTE #35	771	593.860	0,03%	99,8%
CLIENTE #36	763	581.854	0,03%	99,9%
CLIENTE #37	624	389.211	0,02%	99,9%
CLIENTE #38	584	341.569	0,02%	99,9%
CLIENTE #39	543	294.777	0,02%	99,9%
CLIENTE #40	494	244.115	0,02%	99,9%
CLIENTE #41	413	170.878	0,02%	100,0%
CLIENTE #42	282	79.450	0,01%	100,0%
CLIENTE #43	261	67.999	0,01%	100,0%
CLIENTE #44	210	44.252	0,01%	100,0%
CLIENTE #45	98	9.686	0,00%	100,0%
CLIENTE #46	96	9.148	0,00%	100,0%
CLIENTE #47	31	966	0,00%	100,0%
TOTAL	2.664.775	1.026.019.157.109		
TOTAL DA EXPOSIÇÃO DO BNI ($\sum Y$)		2.664.775		
ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL ($ICI = [\sum X^2 / (\sum X * \sum Y)]$)				14,4%

6. Risco de Crédito - Método Padrão

6.1 Informação Qualitativa

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e o Aviso nº 11/GBM/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação

das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Para posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de

crédito de exportação (ECA - Export Credit Agencies). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI - External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

5.2 Informação Quantitativa

O quadro seguinte, com referência a 30 de Junho de 2016, detalha por classe e ponderador de risco:

- As posições em risco originais (antes de qualquer correcção de valor);
- Requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito.

Quadro V - Posição em risco original por classe de risco

Milhares de Metical	
Posições em risco original por classe de risco	TOTAL
Administrações Centrais e Banco Centrais	1.371.721
Organizações Internacionais	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-
Autoridades Municipais	-
Entidades do Sector Público	219.939
Empresas Públicas	1.910.658
Instituições de Crédito	470.847
Empresas	713.291
Carteira de Retalho Regulamentar	55.381
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	22.127
Créditos Vencidos	-
Categorias de Risco Elevado	-
Outros Activos	255.308
Total das posições em risco originais	5.019.272

Milhares de Metical	
POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO EXTRAPATRIMONIAL	TOTAL
RISCO ELEVADO	-
Garantias, avales, aceites e endossos	
Transacções com recurso	
Cartas de crédito irrevogáveis stand-by	
Compra de activos a prazo fixo	
Valores a realizar	
Venda de activos com opção de recompra	
Outros	
RISCO MÉDIO	610.373
Créditos documentários	
Garantias s/caracter sub.crédito	610.373
Venda activos c/opção de recompra	
Cartas de crédito irrevogáveis stand-by	
Linhas de crédito não utilizadas	
Outros	
RISCO MÉDIO/BAIXO	8.281.429
Créditos documentários	8.281.429
Outros	
RISCO BAIXO	-
Linhas de crédito não utilizadas	
Outros	
Total de Posições em Risco Extrapatrimoniais	8.891.802

A 30 de Junho de 2016, o total das posições em risco dos itens do balanço ascendia a MT 5.019.272 milhares e MT 8.891.802 milhares para itens extrapatrimoniais.

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

JUNHO DE 2016

7. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

7.1 Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III - Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito são recebidas

garantias reais ("Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte") e garantias de natureza pessoal ("Técnica

de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados").

Os principais tipos de cauções utilizadas pelo BNI são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as

hipotecas de imóveis e de equipamentos.

7.2 Informação Quantitativa

O quadro seguinte resume o impacto, com referência a 30 de Junho de 2016 e 30 de Junho de 2015 respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método Padrão.

Milhares de Meticals

Mitigação de Risco de Crédito					
30-Jun-2016					
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias			
		Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de Equipamento	Hipoteca de Habitação	Total de exposições com garantias
Total	3.261.386	447.306	542.753	7.077	997.136
Administrações Centrais e Banco Centrais	112.720	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	219.939	-	-	-	-
Empresas Públicas	1.890.926	354.548	-	-	354.548
Empresas	704.678	-	542.753	-	542.753
Carteira de Retalho Regulamentar	55.381	-	-	7.077	7.077
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	22.127	92.759	-	-	92.759
Outros	255.614	-	-	-	-

Milhares de Meticals

Mitigação de Risco de Crédito					
30-Jun-2015					
	Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras)	Exposições com Garantias			
		Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de Equipamento	Hipoteca de Habitação	Total de exposições com garantias
Total	2.379.046	52.610	523.018	-	579.642
Administrações Centrais e Banco Centrais	101.387	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	738.008	-	-	-	-
Empresas Públicas	670.244	-	105.804	-	105.804
Empresas	522.399	-	417.215	-	417.215
Carteira de Retalho Regulamentar	27.863	-	-	4.014	4.014
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	59.156	52.610	-	-	52.610
Outros	259.988	-	-	-	-

8. Risco do Mercado

8.1 Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

A 30 de Junho de 2016, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

8.2 Informação Quantitativa

Milhares de Meticals

PAÍSES	DIVISAS	Tipos de Posições	Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		(+)Longa/(-)Curta	(+)Longa/(-)Curta		(+)Longa/(-)Curta		(+)Longa/(-)Curta	
Estados Unidos da América	USD	71.674	-	-	-	-	71.674	
União Europeia	EUR	660	-	-	-	-	660	
África do Sul	ZAR	72	-	-	-	-	72	
Reino Unido	GBP	250	-	-	-	-	250	
Total		72.656	-	-	-	-	72.656	
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial								72.656

A 30 de Junho de 2016, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a 72.656 milhares de Meticals.

5.2 Informação Quantitativa

9. Risco Operacional

9.1 Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2016, o BNI efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante)

(+ Juros e Rendimentos Similares

(- Juros e Encargos Similares

(+ Rendimentos de Instrumentos de Capital

(+ Comissões Recebidas

(- Comissões Pagas

(+ Resultados de Operações Financeiras

(+ Outros Resultados Operacionais

9.2 Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

Descrição	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
	2013	2014	2015	
				Milhares de Meticals
				64.809
(+) Juros e Rendimentos Similares	227.906	344.262	558.429	
(-) Juros e Encargos Similares	542	37.905	41.340	
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	23	871	
(+) Comissões Recebidas	7.029	12.634	60.398	
(-) Comissões Pagas	1.392	2.210	8.450	
(+) Resultados de Operações Financeiras	7.486	24.703	129.040	
(+) Outros Resultados Operacionais	-495	5.066	10.668	
Total de Activos Sujeitos ao Método do Indicador Básico	239.993	346.573	709.616	

A 30 de Junho de 2016, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a 64.809 milhares de Meticals.

10. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

10.1 Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma clara política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

10.2 Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimonial que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da duration e consiste num cenário de teste de estresse correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/- 2% em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 2%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na situação líquida)

Milhares de Meticals						Situação Líquida	
Banda Temporal	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
à vista - 1 mês	180.991	-765.702	-	-	946.693	0,08	757
1 - 3 meses	314.484	-	-	-	314.484	0,32	1.006
3 - 6 meses	-	-	-	-	-	0,72	-
6 - 12 meses	145.504	-	-	-	145.504	1,43	2.081
1 - 2 anos	195.450	-	-	-	195.450	2,77	5.414
2 - 3 anos	1.475	-	-	-	1.475	4,49	66
3 - 4 anos	806.042	-	-	-	-	6,14	-
4 - 5 anos	778.421	-	-	-	778.421	7,71	60.016
5 - 7 anos	59.301	-	-	-	59.301	10,15	6.019
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	12.959	-	-	-	-	17,84	-
15 - 20 anos	7.749	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
						Total	75.360
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							75.360
Fundos Próprios							2.496.056
Impacto da situação líquida/Fundos Próprios							3,02%

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

JUNHO DE 2016

Efeito de um choque paralelo de 2% nas taxas de juro (impacto na margem de juros)

Milhares de Meticals

Banda Temporal						Margem de Juros	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	(6)	(7)
à vista	0	-	-	-	0	2,00	0
à vista - 1 mês	26.105	-	-	-	26.105	1,92	501
1 - 2 meses	25.349	-	-	-	25.349	1,75	444
2 - 3 meses	23.308	-	-	-	23.308	1,58	368
3 - 4 meses	23.373	-	-	-	23.373	1,42	332
4 - 5 meses	22.619	-	-	-	22.619	1,25	283
5 - 6 meses	23.373	-	-	-	23.373	1,08	252
6 - 7 meses	23.329	-	-	-	23.329	0,92	215
7 - 8 meses	20.870	-	-	-	20.870	0,75	157
8 - 9 meses	23.106	-	-	-	23.106	0,58	134
9 - 10 meses	22.227	-	-	-	22.227	0,42	93
10 - 11 meses	22.344	-	-	-	22.344	0,25	56
11 - 12 meses	20.939	-	-	-	20.939	0,08	17
Total							2.851
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano						2.851	
Margem de Juros (MJ)						236.852	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ						1,20%	



Banco Nacional
de Investimento

DESENVOLVIMENTO É PROSPERIDADE

Prosperidade significa semear um futuro mais rico, colhendo mais frutos para as nossas crianças.

O BNI faz Moçambique mais próspero. Este é um Banco diferente de todos os outros. 100% moçambicano, é o Banco que faz desenvolver o país, apoiando e investindo em projectos – Infra-estrutura, Recursos Naturais, Energia, Agricultura, Indústria e Comércio – que desenvolvem Moçambique.

**Juntos desenvolvemos
Moçambique.**

Saiba mais sobre nós
www.bni.co.mz